

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 192/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 192/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Secretário Municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, o senhor Joacy Veras Castro, CPF nº. 255.763.133-72, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 48e874ee5744ba4b2d31c15fe50547b3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PE-038/2022-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, S/N - CENTRO**, sob CNPJ nº18.644.933/0001-87, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº032.973.993-09, residente e domiciliado nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-SRP** e o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24111127/2022**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

- FORNECEDOR:**
- Razão Social: **J B ARAUJO DA SILVA LTDA**
 - CNPJ: 24.977.628/0001-00
 - Endereço completo: Rua Gustavo Barbosa, nº 373, andar 01 sala 03, Bairro Corrente, CEP 65500-000, Chapadinha/MA
 - Nome do representante legal: **JOÃO BATISTA ARAUJO DA SILVA**
 - CPF: 786.724.302-04

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/FAB.	UND	QUANT	UNIT.	TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA - Especificação: composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%00/p cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pisos, com ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica de 1 litro, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, caixa com 12 unidades de 1000 ml	DULAGO	CX	5000	R\$28,99	R\$144.950,00
4	AVENTAL - Especificação: confeccionado com tecido de fibras inócrimas a chama, impermeabilizada, com tira de sustentação no pescoço e duas fírias para fixação na cintura, forrado; medidas 1,00x0,60m ou 1,20x0,60m.	PROVEMAX	UND	750	R\$7,38	R\$5.550,00
8	BALDE COM ALÇA 10 LITROS. Especificação: em material plástico resistente com alça, cores diversas com capacidade para 10 litros	ARQPLAST	UND	450	R\$12,60	R\$5.670,00
9	BALDE COM ALÇA 12 LITROS. Especificação: em material plástico 12 litros reforçado na cor preta observação: com alça, diversas cores.	ARQPLAST	UND	375	R\$15,10	R\$5.662,50

14	BALDE ESPREMEDOR COM MOP. Composição: Base com cerdas em microfibr, cabo em alumínio com manopla emborrachada, trava central que libera ou trava o giro, base de microfibr desenvolvida com nanotecnologia, sistema de Centrifugação e enxague com água para transporte e capacidade mínima de 10 litros.	BRAUMPA	UND	150	R\$752,93	R\$37.939,50
22	DESINFETANTE 1000 ML - Especificação: para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida - com 12 unidades de 1000 ml	DULAGO	CX	6000	R\$45,26	R\$271.560,00
24	DESODORIZADOR DE AR 400 ML - Especificação: essência lavanda, apresentação aerossol, aplicação aromatiza ambiental embalagem com 400 ml.	GLADE	UND	750	R\$11,39	R\$8.542,50
26	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA MAD - Especificação: material resistente corpo madeira, tratamento superficial envernizado, material cerdas sintético, cor cerdas amarelo.	CONDOR	UND	375	R\$4,08	R\$1.530,00
31	ESCOVA DENTAL ADULTO, c/ cerdas de nylon macia, com 03 fileiras, contendo 28 tufo, aparadas reto, cores variadas sob pigmentação atóxica, medindo cm, dentífrico uniformemente e arredondadas, cabo 0,25 cm.	SORRISO	UND	300	R\$6,53	R\$1.959,00
32	ESCOVA DENTAL INFANTIL, c/ cerdas de nylon macia, com 03 fileiras, contendo 28 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, cores variadas sob pigmentação atóxica, medindo entre 14 e 15 cm, dentífrico	SORRISO	UND	375	R\$6,15	R\$2.306,25
33	ESCOVA EM PLASTICO para lavar roupas.	CONDOR	UND	375	R\$4,92	R\$1.845,00
35	ESCOVAS PARA SANITARIO EM PLASTICO - Especificação: cabo plástico, com cerdas em nylon, de 1ª qualidade, medidas aproximadas: 32cm x 9cm.	SANIT	UND	150	R\$9,33	R\$1.399,50
36	FLANELA DE LIMPEZA 40X50 CM - Especificação: 100% algodão 40 x 50 cm	NOBRAND	UND	2250	R\$4,36	R\$9.810,00
39	GUARDANAPO DE PAPEL 22X22 CM - Especificação: material celulose, largura 22, comprimento: 22, cor: branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	NOBBY	PCT	1500	R\$5,00	R\$7.500,00
44	LIMPA VIDROS 500 ML - Especificação: aspecto físico líquido composição: lauri eter, sulfato de sódio, características adicionais pulverizadora com gatilho embalagem plástica com 500 ml	SUPREMA	UND	365	R\$5,87	R\$2.142,55
51	PA COLETORA DE LIXO EM PLASTICO - Especificação: material coletor plástico resistente, material cabo eço revestido com plástico, comprimento cabo 85, dimensões de pá 20x25cm, sem tampa.	BETTANI	UND	225	R\$10,25	R\$2.306,25
52	PA COLETORA LIXO C/ CABO - Especificação: longo pá de lixo resistente e prática, possui cabo longo inclinado a 90 graus, facilitando a coleta de resíduos	BETTANI	UND	365	R\$9,12	R\$3.328,80
53	PANO DE LIMPEZA material 100% ALGODÃO. ESPECIFICAÇÃO: alvejado, características adicionais: Absorvente/lavável e durável.	CRISTAL	UND	4500	R\$4,56	R\$20.520,00
72	SACOLA PLÁSTICA - capacidade 10 litros, embalagem com 100 unidades.	AZUL PACK	FD	150	R\$30,00	R\$4.500,00
73	SACOLA PLÁSTICA - capacidade 15 litros, embalagem com 100 unidades.	AZUL PACK	FD	150	R\$30,00	R\$4.500,00
74	SACOLA PLÁSTICA - capacidade 5 litros, embalagem com 100 unidades.	AZUL PACK	FD	150	R\$25,00	R\$3.750,00
TOTAL					R\$547.256,85	

VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$547.256,85 (quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

- Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.
- Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.
- Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja

posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- A empresa terá seu registro cancelado quando:
 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.
- Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - Por razão de interesse público, ou;
 - A pedido da empresa.
- Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

- Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.
 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.
- A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.
 - O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.
 - O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.
 - Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.
 - Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.
- E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Anapurus - MA, 07 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 18.644.933/0001-87
Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**
Secretário Municipal de Educação
ORGÃO GERENCIADOR

J B ARAUJO DA SILVA LTDA

CNPJ: 24.977.628/0001-00
Sr. **JOÃO BATISTA ARAUJO DA SILVA**
CPF: 786.724.302-04
FORNECEDOR REGISTRADO